Despacho n.º 14566/2014

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Farmácia Comunitária

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a extinção do Mestrado em Farmácia Comunitária.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 198/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de dezembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Ad 6/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro, pela deliberação n.º 2577/2008.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-39-2009 (2), de 15 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 179, de 15 de setembro, pelo Despacho n.º 20745/2009, e pelo Despacho Reitoral n.º R-8-2011 (1.2), de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República* 2.º série, n.º 91, de 11 de maio, pelo Despacho n.º 7182/2011, e acreditado preliminarmente pela A3ES, em 13 de dezembro de 2011.

Esta extinção foi aprovada em reunião do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia, ouvidos a Comissão de Curso e o Conselho Pedagógico, a 20 de junho de 2014, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2014/2015.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

7 de novembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208254981

Despacho n.º 14567/2014

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Farmacotecnia Avançada

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a extinção do Mestrado em Farmacotecnia Avançada.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 183/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Ad 752/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro, pela deliberação n.º 2575/2008, e acreditado preliminarmente pela A3ES, em 13 de dezembro de 2011.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-119-2012, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 27 de novembro, pelo Despacho n.º 15230/2012.

Esta extinção foi aprovada em reunião do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia, ouvidos a Comissão de Curso e o Conselho Pedagógico, a 3 de julho de 2014, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2014/2015.

Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2015/2016 para o concluir.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

7 de novembro de 2014. — O Reitor, António Cruz Serra.

208255012

Despacho n.º 14568/2014

Extinção de ciclo de estudos

Mestrado em Biologia Molecular Humana

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universi-

dade de Lisboa, publicados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a extinção do mestrado em Biologia Molecular Humana.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 49/2006, da comissão científica do Senado, de 20 de março, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o número R/B-Cr 10/2006, alterado pela deliberação n.º 246/2006, da comissão científica do Senado, de 6 de novembro, registado pela DGES com o número R/B-Al 6/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2009, pela deliberação n.º 1077/2009, e acreditado preliminarmente pela A3ES, em 13 de dezembro de 2011.

Esta extinção foi aprovada nas reuniões do conselho pedagógico, de 17 de junho de 2014, e do conselho científico, de 25 de junho de 2014, da Faculdade de Ciências, ouvida a comissão de coordenação do curso, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2014-2015.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

7 de novembro de 2014. — O Reitor, António Cruz Serra.

208254851

Despacho n.º 14569/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, republicado pelo Despacho n.º 13071/2010, de 12 de agosto, delego no Professor Catedrático Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, Presidente do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, as competências para presidir ao júri de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Associado, nas áreas disciplinares de Metodologia e Tecnologia da Programação do Departamento de Engenharia Informática ou Lógica e Computação ou Física-Matemática do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, publicado pelo Edital n.º 1037/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro.

18 de novembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*. 208253425

Despacho n.º 14570/2014

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Mestrado em Práticas Tipográficas e Editoriais Contemporâneas

Sob proposta da Faculdade de Arquitectura e da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 75/2013, de 16 de outubro, a criação do Mestrado em Práticas Tipográficas e Editoriais Contemporâneas.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — CR 17/2014.

1.°

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura e da Faculdade de Belas-Artes, confere o grau de mestre em Práticas Tipográficas e Editoriais Contemporâneas.

20

Organização do ciclo de estudos

O grau de mestre em Práticas Tipográficas e Editoriais Contemporâneas é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Práticas Tipográficas e Editoriais Contemporâneas (60 créditos), da aprovação no Seminário de Dissertação ou Projeto (10 créditos) e da aprovação na defesa de um trabalho final (50 créditos), traduzido numa dissertação de natureza científica original ou num trabalho de projeto.